





GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3º COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 41/2024

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO GUEDES

EMENTA: "INSTITUI, no Calendário Oficial de eventos do Município de Manaus, o Festival Até o Tucupi, realizado pelo Coletivo Difusão e outros parceiros."

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do Vereador Rodrigo Guedes que "INSTITUI, no Calendário Oficial de eventos do Município de Manaus, o Festival Até o Tucupi, realizado pelo Coletivo Difusão e outros parceiros.".

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida analise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador Joelson Silva que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, in verbis:

> "Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

> I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo Manaus - AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2749

www.cmm.am.gov.br









Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;" (grifo nosso)

A presente propositura visa instituir o "Festival Até o Tucupi" no Calendário Oficial de eventos de Manaus, pois é um evento cultural que se tornou uma tradição em nossa cidade, acontecendo anualmente desde 2007. Durante o festival, diversas expressões artísticas e culturais da região amazônica são celebradas e compartilhadas com a comunidade e visitantes.

Portanto, o Projeto de Lei possui grande relevância para o Município, e o mesmo não apresenta qualquer custo ou aumento de despesa para o Executivo Municipal.

Em sendo assim, verifica-se que diante o exposto, não vislumbrando qualquer descontrole ao erário municipal opinamos pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 30 de junho de 2025.

VER JOELSON SILVA

RELATOR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-2749 www.cmm.am.gov.br

